



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 723/2025

Pregão Eletrônico n.º 12/2025

O Município de Esmeralda no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021, resolve:

Considerando:

O empenho de entendimentos quanto a obrigatoriedade de a licitante vencedora apresentar a certidão de regularidade de inscrição junto ao CREMERS ou conselho competente em nome da empresa, e que a sua cobrança de forma inadequada vai de encontro a ampla competitividade por inabilitação de empresas interessadas e consequente diminuição de interessados.

Que uma nova retificação do edital revogando parcialmente requisitos de habilitação iria “bagunçar” o certame e induzir licitantes em erro.

Que não há tempo hábil para a serventia da Administração Pública proceder em pesquisa ampla e responsável em relação ao assunto até a data da Sessão Pública e Eletrônica de lances.

Resolve:

1. REVOGAR o Pregão Eletrônico n.º 12/2025 com fundamento no art. 71 da Lei n.º 14.133/2021, em virtude da necessidade de reformulação dos descritivos técnicos do edital, visando à adequação dos documentos mínimos para a habilitação dos licitantes interessados;
2. Determinar a reavaliação do edital e a elaboração de novo certame, observando os ajustes necessários e os princípios norteadores da Lei n.º 14.133/2021.
3. Comunicar a presente decisão a todos os participantes do certame, informando que esta revogação não gera direito à indenização, conforme previsto no art. 71, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021.
4. Determinar a publicação deste termo no Diário Oficial do município e nos sistemas eletrônicos pertinentes, garantindo a transparência e publicidade do ato.

Esmeralda, 13 de agosto de 2025

CNPJ Nº 88225149/0001-10

Av. São João, 1391, Centro, CEP 95.380-000 – Esmeralda/RS

Fone: (54) 3252-0830 / E-mail: administração@esmeraldars.net



MUNICÍPIO DE ESMERALDA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ailton de Sá Rosa

Prefeito Municipal